



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 009/2019

PROCESSO ELETRÔNICO SEI n. 19.0.000001148-0

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE - FAHESA/ITPAC PALMAS, SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENAC TOCANTINS, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC, CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETAS) E A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO TOCANTINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – DPE/TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Paço Municipal, CEP: 77.021-654, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.660/0001-35, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, **FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 5092658 e do CPF/MF nº. 821.910.421-04, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato nº 1.643 – NM de 21 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.241 de 21/11/2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 55 de 27 de maio de 2009; a **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE – FAHESA/ITPAC PALMAS**, instituição de ensino superior, mantida pelo ITPAC **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.941.990/0006-00, com sede na Quadra ACSU-SE 202 Sul, Avenida NS B, Conjunto 02, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP. Nº 77.020-452, neste ato representada por seu procuradores, **RUDINEI SPADA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3220441 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº. 904.532.989-15 e **CAROLINA DA LUZ**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 601.336, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº. 810.908.031-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, nos termos da procuração particular, a **SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada pelo Secretário, **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador do RG. nº 0401135152 SSP/BA e do CPF/MF nº. 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário, **DANIEL BORINI ZEMUNER**, brasileiro, portador do RG nº 31783003 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 700.428.709-25, residente e domiciliado em Palmas – TO, nomeado pelo Ato nº 831 – NM de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 2.099 de 08/10/2018; o **SENAC TOCANTINS**, neste ato representado pela Diretora Regional de Administração, **LUNÁH BRITO GOMES**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 931772 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 194607671-68, residente e domiciliada em Palmas - TO; o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**

RURAL (SENAR), neste ato representado pela Superintendente Regional no Tocantins, **RAYLEY GUIDA DE SOUZA CAMPOS**, brasileira, portadora do RG nº 104183 SJSP/ TO, inscrita no CPF sob nº 618.418.031-20, residente e domiciliada em Palmas – TO; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, **VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**, brasileira, portadora do RG nº 1.222.811 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 336.646.171-34, residente e domiciliada em Palmas – TO; o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC**, neste ato representado pelo Diretor Regional de Administração, **MARCO ANTONIO MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 94017372, inscrito no CPF nº 092.217.638-89, residente e domiciliado em Palmas – TO; a **CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, neste ato representada pelo Secretário, **EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**, brasileiro, portador do RG. nº 692744 SSP/DF e do CPF/MF nº. 280.080.221-91, residente e domiciliado nesta Capital; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, neste ato representado pelo Presidente, **EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER**, brasileiro, portador do RG nº 268.388 SSP/GO 2ª Via, inscrito no CPF sob nº 051.878.421-53, residente e domiciliado em Palmas – TO, a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETAS)**, neste ato representado pelo secretário, **JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 130.566 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 154.721.751-00, residente e domiciliado em Palmas – TO e a **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO TOCANTINS**, neste ato representado pelo Delegado, **JOSE MARCIO BITTES**, brasileiro, portador do RG nº 1362692 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 354.648.281-68, residente e domiciliado em Palmas – TO celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a atuação conjunta dos partícipes, para realização do Projeto Defensores na Comunidade, visando o oferecimento de serviços públicos à sociedade carente, mediante ações locais.

Parágrafo único. Os Partícipes poderão disponibilizar temporariamente força de trabalho para atuação em situações específicas, para execução de projetos ou tarefas previamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Em caso de disponibilização temporária de pessoal para atribuições específicas e pontuais, a título de colaboração interinstitucional, a remuneração permanecerá sob responsabilidade de seu órgão de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes cooperadas, além das obrigações legais previstas na legislação específica de cada entidade, obrigam-se a:

1. atuar em conformidade com suas finalidades institucionais, prestando serviços de suas respectivas atribuições à sociedade carente em locais e datas previamente acordados, para conjuntamente ofertarem assistência jurídica gratuita, serviços relacionados à cidadania, saúde, educação, qualidade de vida, cultura e lazer;
2. disponibilizar as ferramentas e insumos necessários a respectiva atuação de seu pessoal nas ações locais;
3. empenhar-se pela melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, tornando-os mais céleres e eficientes para possibilitar o maior alcance populacional nas ações;
4. racionalizar e reduzir os custos operacionais dos serviços, buscando a otimização dos bens e serviços disponíveis em proveito da população;
5. promover de forma célere e precisa o intercâmbio de informações, de sistemas operacionais, de documentos técnicos, força e métodos de trabalho;
6. concorrerem com o pessoal técnico necessário à realização dos trabalhos objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins pela Defensoria Pública, resumidamente, nos termos da Lei nº 8.666/93, assistindo idêntico direito aos demais Partícipes, caso assim desejarem.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, firmado em acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado prévia e expressamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser extinto:

I- Pela superveniência de norma legal ou ocorrência de eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável;

II- Pela rescisão a qualquer tempo, por iniciativa dos partícipes, mediante notificação premonitória com antecedência de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidas mediante entendimento entre as Instituições Partícipes, por meio de documento expreso, sendo vedada a solução tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para conhecer das causas da execução e da interpretação das Cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA

E para validade do que pelos partícipes restou pactuado, bem como para a produção de todos os efeitos legais, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palmas – TO, 21 de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins	CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins
RUDINEI SPADA Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde – FAHESA/ITPAC Palmas Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A. – ITPAC	CAROLINA DA LUZ Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde – FAHESA/ITPAC Palmas Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A. – ITPAC

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Municipal de Saúde do Município de Palmas	LUNÁH BRITO GOMES Diretora Regional de Administração do Senac Tocantins
JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAUJO Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins (Setas)	MARCO ANTONIO MONTEIRO Diretor Regional do Serviço Social do Comércio-SESC Tocantins
EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS Secretário da Casa Civil do Município de Palmas	RAYLEY GUIDA DE SOUZA CAMPOS Superintendente Regional do SENAR no Tocantins
VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Palmas	EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins
JOSE MARCIO BITTES Delegado Titular da Receita Federal no Estado do Tocantins	



Documento assinado eletronicamente por **Rudinei Spada, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO BITTES, Usuário Externo**, em 23/08/2019, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Moreira Rezende, Usuário Externo**, em 23/08/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DA LUZ, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Monteiro, Usuário Externo**, em 29/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BORINI ZEMUNER, Usuário Externo**, em 29/08/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayley Guida de Souza Campos Luzzi, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lunah Brito Gomes, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0400633** e o código CRC **1B6FD16F**.